

TERMO DE COMPROMISSO DE ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO FIRMADO PELO CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL _____ COM A TRANSPARÊNCIA CAPIXABA.

Considerando que o cidadão brasileiro, graças ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito, da universalização do ensino fundamental, do aumento da escolaridade média da população e dos modernos meios de comunicação, vem exigindo cada vez mais o direito à obtenção de informações sobre políticas desenvolvidas por todos os órgãos e níveis da Administração Pública;

Considerando que os mais de mil Deputados Estaduais que serão eleitos em 1º de outubro de 2006 em todo o Brasil, sendo trinta no Espírito Santo. Levando-se em conta que, apesar de alguns avanços, tal poder tem apresentado um mau desempenho, no que diz respeito à eficiência e probidade na gestão dos recursos públicos que lhe dizem respeito, na definição de políticas públicas e na fiscalização do poder Executivo;

Considerando que a sociedade brasileira encontra-se de modo geral desencantada com todo o seu sistema político, devido aos inúmeros e recorrentes casos de corrupção;

Considerando que a corrupção leva ao mau funcionamento dos mecanismos de controle da Administração Pública, ao clientelismo, nepotismo, patrimonialismo, autoritarismo e à inexistência de ações transparente de combate a esses males;

Considerando que o combate à corrupção exige o estabelecimento de políticas públicas permanentes que contem com a participação dos poderes instituídos e da sociedade civil organizada, com apoio dos meios de comunicação, e que essas políticas devem conter previsão de transparência pública e controle social, com punição progressiva para os dilapidadores do erário;

Considerando que o Poder Legislativo tem papel de grande relevo no combate à corrupção;

Considerando que a gestão democrática e o grau da participação da Sociedade Civil nas políticas públicas constituem fatores que a ONU utiliza para a medição do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);

Considerando que a entidade civil "Transparência Capixaba" tem como princípio de atuação o combate à corrupção e à improbidade administrativa neste Estado, nos mesmos parâmetros de atuação que a "Transparência Brasil";

Considerando que para reverter essa situação, a Transparência Capixaba propõe uma série de medidas efetivas para ampliar as condições de controle sobre suas administrações e a participação nos

seus processos decisórios, compreendendo que a sociedade não aceita mais a ação não transparente dos poderes públicos e que reclama uma ação mais eficaz com os escassos recursos públicos.

Pelo presente instrumento, o candidato a Deputado Estadual _____, compromete-se a envidar todos os esforços para a consumação deste fim e adotar as medidas a seguir enumeradas:

Lista anual de cargos

Divulgação anual, por meio do Diário do Poder Legislativo da da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, da lista de ocupantes de todos os cargos comissionados que vierem a assumir em seu gabinete com suas respectivas declarações de bens e currículo resumido.

Cargos Comissionados

Não utilizar mais que vinte e cinco por cento dos membros de seu gabinete com ocupantes de cargos comissionados. Apresentar Projeto de Lei reduzindo anualmente em 10% (dez por cento) o efetivo de cargos comissionados da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, até um percentual de no máximo 20% (vinte por cento) do total de servidores da ALES, de acordo com estudo técnico a ser realizado por empresa independente, no primeiro ano da próxima legislatura. Apoiar de forma pública, através de pronunciamento e indicação, o mesmo descrito acima para todos os poderes e órgãos no Estado do Espírito Santo.

Relatório de atividades dos ocupantes de cargos comissionados

Publicar, mensalmente, no site da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, relatório de atividades mensais, referente ao mês imediatamente anterior, a ser produzido por todos os ocupantes de cargos comissionados de seu gabinete. Fica entendido que o Deputado tomará conhecimento do relatório antes de sua publicação.

Concurso Público

Apoiar a realização de estudo sobre a necessidade de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos. Apoiar a participação de entidades da sociedade civil e conselhos federais profissionais na comissão organizadora do concurso.

Voto Secreto

Apresentar Projeto de Emenda Constitucional extinguindo o voto secreto na na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo ou votar a favor de projeto porventura existente.

Votos e manifestações

Publicar, mensalmente, na página da Internet da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, relatório contendo todos os votos dados e pronunciamentos feitos na casa.

Redução do Recesso Parlamentar

Apresentar Projeto de Emenda Constitucional reduzindo o recesso parlamentar na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo para um período de 30 (trinta) dias/ano.

Fortalecer a Auditoria Interna da ALES

Apoiar o fortalecimento dos trabalhos de auditoria interna na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo e apoiar a criação de um Núcleo de Auditoria Emergencial. Incentivar a elaboração de política estrutural para o setor que preveja ações de longo prazo.

Apoio Técnico e Científico ao Combate à Corrupção

Buscar, através de discussões públicas e da promulgação de leis o apoio ao trabalho dos órgãos policiais de apoio técnico e científico, para que possam combater a corrupção, a improbidade administrativa e o crime organizado, de forma eficiente.

Instituir o Sistema de Controle Internos dos Gastos Públicos

Apoiar a criação e ou ampliação do Sistema de Controle Interno dos Gastos Públicos a ser integrado pela Auditoria, Procuradoria e Ouvidoria, objetivando promover ações que visem o controle dos gastos públicos e o combate dos atos de improbidade administrativa.

Licitações Públicas

Apoiar a ampliação da utilização, pela Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo de pregão eletrônico e a utilização de edital-padrão

para licitações de bens e serviços, além da determinação de sua utilização compulsória por todos os órgãos da ALES. Apoiar a realização de audiências públicas convocadas em obediência ao disposto na legislação para, obrigatoriamente, discutir os termos que a administração pretende imprimir aos respectivos editais.

Orçamento Participativo

Apresentar Projeto de Lei permitindo a adoção de orçamento participativo e democrático, promovendo audiências públicas para priorização na alocação dos recursos federais. Deve-se criar comissão, com participação paritária entre os poderes e a sociedade civil organizada, para, no período de um ano, definir a metodologia inicial desse processo de discussão do orçamento.

Conselho de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos advindos dos "royalties" do petróleo e gás natural

Apresentar Projeto de Lei criando um Conselho de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos provenientes dos "royalties" do petróleo e/ou gás natural, garantida a participação paritária da sociedade civil organizada, além de garantir ao Ministério Público acesso às reuniões e direito à manifestação.

Conselhos Estaduais

Apresentar projeto de lei, no prazo de até seis meses após sua posse, criando regras de impedimento para o preenchimento de vagas destinadas à sociedade civil organizada nos Conselhos Estaduais (saúde, educação, segurança, etc...), visando não permitir o assento de ocupantes de cargos comissionados, assim como de parentes do Governador, Deputados Estaduais e Secretários Estaduais, até 3º. Grau. Estabelecer, pelo menos, a participação paritária da sociedade civil nos respectivos conselhos, garantindo ainda ao Ministério Público o acesso às reuniões, assim como o direito à manifestação, visando dar maior transparência e independência no controle social das políticas públicas. Fortalecer e não interferir nos Conselhos Estaduais.

Caderno do Cidadão

Incentivar a publicação periódica do "Caderno do Cidadão Capixaba" para que a coletividade obtenha informações, em linguagem clara e de fácil entendimento, sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Estadual e pelos deputados estaduais, bem como suas formas e locais de acesso.

Normas de Acesso às informações e serviços

Apoiar a implementação de normas de acesso das organizações da sociedade civil e dos cidadãos às informações e serviços da administração estadual, com ampla divulgação, conforme previsto no Artigo 5º, Inciso 33 da Constituição Federal. Desenvolver sistemas e rotinas administrativas destinadas a franquear a todo cidadão informações relativas à gestão na ALES e viabilizar o acesso da Sociedade às informações, de forma transparente e eficiente.

Código de Ética da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Estimular e participar das discussões para a criação de um Código de Ética para a Alta Administração e para servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo e de um Conselho de Ética na ALES, que tenha a participação de organizações da sociedade civil e de outras instituições públicas, visando controle, implementação e fiscalização do cumprimento do código de ética, através de projeto de lei a ser apresentado pela Mesa Diretora e Colégio de Líderes, ao plenário.

Plano Nacional Anticorrupção

Estimular a formação de um grupo de trabalho, composto pelo Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público Federal, do Tribunal de Contas da União, das Polícias Federal, Rodoviária Federal, Receita Federal e Organizações Sociais para a elaboração de um Plano Estadual Anticorrupção. Esse plano estratégico deverá estimular ações integradas dos diversos órgãos do Poder Público Estadual que tenham como função o combate à corrupção e a improbidade administrativa na administração pública.

Criar Ouvidoria da ALES

Apoiar a implementação da Ouvidoria da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, a fim de instituir um canal de comunicação entre a coletividade e o Poder Legislativo Estadual, compreendendo que a Ouvidoria trabalhará usando os modernos meios de comunicação que permitam o fácil acesso da população, tais como linhas telefônicas gratuitas (0800), acesso através da internet e outros. Garantir à sociedade civil o direito de acompanhamento dos trabalhos da Ouvidoria, com a publicação mensal de um relatório contendo as reclamações e sugestões apresentadas. Deve-se elaborar uma política de longo prazo.

Nepotismo

Compromete-se a não permitir a ocorrência de Nepotismo em seu gabinete na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo e a não

coadunar com as práticas conhecidas como “nomeação cruzada” ou “barriga de aluguel”, quando em seu gabinete são nomeados parentes de outros agentes políticos, ou membros de outros poderes e órgãos do Estado do Espírito Santo, de seus municípios e dos poderes e órgãos federais, em troca da nomeação de parentes seus, em cargos comissionados de outros gabinetes, ou até mesmo de outros órgãos ou poderes.

Despesas de gabinete

Divulgação mensal, por meio da página da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo na Internet, de todos os gastos de gabinete oriundos de verbas destinadas à representação (passagens aéreas, e-mail, correios, cópias reprográficas, diárias, hospedagem, verba indenizatória, etc...) e dos gastos de viagens e diárias porventura realizados.

Presença nas atividades da Assembléia Legislativa

Publicar, mensalmente, na página da Internet da Assembléia Legislativa, relatório de presença nas sessões ordinárias e extraordinárias do plenário e das comissões das quais participe como membro efetivo, além de todas as atividades extras plenário, justificando-se as ausências.

Criar Comissão Especial

Propor a criação de uma comissão especial que conte com a participação da Sociedade Civil, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual e da Assembléia Legislativa. Esta comissão será responsável pelo levantamento de toda a legislação estadual ordinária que preveja benefícios especiais e extraordinários para deputados e ex-deputados, que sejam incompatíveis com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência. Propor à Mesa Diretora a apreciação de projetos que venham extinguir os mesmos benefícios.

Dos prazos e divulgação do cumprimento do Termo de Compromisso

Fica comprometido que todas as ações continuadas deverão ser executadas, no máximo, a partir do terceiro mês de mandato e que todas as ações específicas serão executadas ao longo do ano de 2007.

Fica comprometido também que ao candidato, caso eleito, caberá enviar relatório trimestral da execução do termo para que a

Transparência Capixaba possa dar a mais ampla divulgação à sua execução.

Por estar inteiramente de acordo com os termos do presente instrumento, o candidato a Deputado Estadual _____, firma o presente, juntamente com os representantes da entidade civil "Transparência Capixaba".

Vitória (ES), 30 de agosto de 2006.

Candidato

Representante da Transparência Capixaba

Representante da Transparência Capixaba